



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - Paraná
Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br – www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 777/2012

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos suplementar por anulação de dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares por Anulações de Dotações no corrente exercício financeiro de 2012, inclusão/alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2012 e do Plano Plurianual de 2010 a 2013, no limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), mediante as seguintes ordens classificatória:

11.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0009.2.073	PROGRAMA MDS/IGD		
3.3.90.30.00	615	Material de Consumo	10.000,00
Fonte de Recurso	31.740	Índice De Gestão Descentralizada - Gestão Bolsa Família	
Total			10.000,00

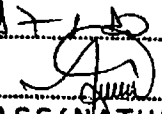
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á das anulações integrais ou parciais de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

11.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0009.2.073	PROGRAMA MDS/IGD		
4.4.90.52.00	619	Equipamento e Material Permanente	10.000,00
Fonte de Recurso	31.740	Índice De Gestão Descentralizada - Gestão Bolsa Família	
		Total da Redução	10.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 16 dias do mês de Outubro de 2012.


Paulo de Queiroz Souza
Prefeito

CERTIDÃO Certifico que este ato foi publicado no jornal: <u>Umº Ilustrado</u> EM <u>17/10/12</u>  ASSINATURA
--